



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON**  
**Biênio 2017 / 2018**

Requerimento nº 008/2018

Ao: Presidente da Câmara Municipal de Marilândia/ES  
Exmo. Sr. Evandro Vermelho

Os Vereadores que esta subscreve vem, nos termos dos Artigos 247 e 248 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requerer que após a ouvida o Plenário seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Marilândia, para que o mesmo encaminhe à Câmara Municipal, o que segue solicitado.

Dessa forma, venho solicitar que seja cumprida a Lei nº 1135, de 29 de maio de 2014 que “dispõe sobre o pagamento de diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito”, cabível ainda aos servidores da prefeitura municipal de Marilândia-ES, conforme caput do Artigo 1º.

Marilândia/ES, 22 de março de 2018

Atenciosamente,

Ivaldo da Silva  
Vereador- Autor

Roberto Carlos Partelli  
Vereador

Jocimar Rodrigues Santana  
Vereador

Suzi Eyer Lorenzoni  
Vereadora

Adilson Reggiani  
Vereador

Douglas Badiani  
Vereador

Paulo Costa  
Vereador

Renato Meneghini  
Vereador

Evandro Vermelho  
Vereador

<b>PROTOCOLO</b>		
Câmara Municipal de Marilândia - ES	N.º 944	Fls. 034 Livro 012
Marilândia - ES - Em:	22 / 03 / 20 18	